

matricula
4.832

ficha
01

IMÓVEL: Terreno constituído pelo lote nº 14 (quatorze) da quadra nº 07 (sete), do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua 6, onde mede 7,46m em linha reta; pelo lado direito de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 13 por uma distância de 20,00m em linha reta; no fundo confronta com a Viela 4 por uma distância de 3,16m em linha reta, mais 5,10m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com a Viela 4 por uma distância de 17,25m em linha reta; encerrando uma área de 143,21m² (cento e quarenta e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 23231.31.40.0001.00.000-1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: SCOPEL SPE-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.153.140/0001-89, com sede na Rua Estados Unidos nº 2.134, Jardim América, na cidade de São Paulo/SP.


REGISTROS ANTERIORES: R-04/M-3.807 de 19/04/2011 (loteamento registrado sob nº 07/M-3.807 de 31/05/2011), ambos deste Registro.

Carapicuíba, 15 de agosto de 2011. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 15 de agosto de 2011.

O loteamento denominado "SÍTIO VELLOSO", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais no tocante à edificações e urbanísticas e ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento. (Protocolo nº 12.400 de 15/07/2011).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-02 em 15 de agosto de 2011.

Por instrumento particular datado de 20 de junho de 2011, aditivo datado de 27 de julho de 2011, e requerimento datado de 05 de agosto de 2011, todos na cidade de São Paulo/SP, SCOPEL SPE-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, alienou fiduciariamente parte ideal correspondente a 45% do imóvel matriculado a JOÃO ZEFERINO FERREIRA VELLOSO, brasileiro, empresário, RG nº 4.475.479-SSP/SP, CPF nº 000.521.568-42, casado pelo regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.900 no livro 03 – Registro Auxiliar do 15º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com Regina Helena Scripilliú Velloso, brasileira, do lar, RG nº 5.573.708-SSP/SP, CPF nº 174.502.798-00, residente e domiciliado na Rua Caixanas nº 255, na cidade de São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$27.640.231,84 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) – (incluso outros imóveis), constituída e atualizável desde 01 de abril de 2011, aplicável o índice IPCA/IBGE desde então e até o efetivo pagamento, sendo o prazo de liquidação (vencimento) final de 08 (oito) anos contados desde a mesma data. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 12.400 de 15/07/2011).

continua no verso

matricula

4.832

ficha

01


verso

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 11 de abril de 2012.

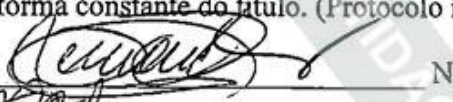
Fica cancelado o R-02 referente à alienação fiduciária de parte ideal correspondente a 45% do imóvel matriculado, autorizado pelo credor **JOÃO ZEFERINO FERREIRA VELLOSO**, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 07 de março de 2012, na cidade de São Paulo/SP. (Protocolo nº 18.642 de 09/04/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-04 em 23 de abril de 2012.


Por instrumento particular datado de 16 de agosto de 2011, nesta cidade, e na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, **SCOPEL SPE-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda o imóvel matriculado a **RONILDO ANTONIO ALVES**, brasileiro, preparador de máquinas, RG nº 33.454.973-5-SSP/SP, CPF nº 778.717.156-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua mulher **ELISABETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, do lar, RG nº 33.453.421-5-SSP/SP, CPF nº 281.715.588-28, residentes e domiciliados na Avenida Paraguaçu Paulista nº 84, Jardim Ana Estela, nesta cidade, pelo valor de R\$69.350,00, pagos na forma constante do título. (Protocolo nº 18.757 de 11/04/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-05 em 23 de abril de 2012.

Por instrumento particular referido no R-04, **RONILDO ANTONIO ALVES**, e sua mulher **ELISABETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES**, já qualificado(s), alienou(aram) fiduciariamente o imóvel matriculado a **SCOPEL SPE-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$65.700,00 pagos da seguinte forma: R\$53.874,00 através de 175 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$632,30, cada uma, a ser acrescida de correção monetária, conforme item 2.1.3, "D", e já acrescidas de juros de 0,9488% ao mês, calculado de acordo com a Tabela Price, vencendo-se a primeira delas em 10/09/2011 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até final liquidação; e R\$11.826,00 divididos em 18 prestações anuais e sucessivas no valor de R\$1.631,25 cada uma, a ser acrescida de correção monetária, conforme item 2.1.3, "D", e já acrescidas de juros de 12% ao ano, calculado de acordo com a Tabela Price, vencendo-se a primeira delas em 12/08/2012 e as demais em igual dia e mês dos anos subseqüentes, até final liquidação. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 18.757 de 11/04/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

continua na ficha nº 02

matrícula

4.832

ficha

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

Av-06 em 17 de junho de 2021.

A SCOPEL SPE-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA passou a denominar-se **SP-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme prova instrumento particular de 4ª alteração de contrato datado de 21/10/2013, devidamente registrado sob nº 456.513/13-9 em 29/11/2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, nos termos do requerimento objeto da averbação subsequente. (Protocolo nº 96.606 de 26/02/2021).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-07 em 17 de junho de 2021.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 23231.31.90.0126.00.000, conforme prova o imposto predial do exercício de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos do requerimento objeto da averbação subsequente. (Protocolo nº 96.606 de 26/02/2021).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-08 em 17 de junho de 2021.

Atendendo requerimento de 10 de maio de 2021, na cidade de São Paulo/SP, **a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada** em nome da fiduciária **SP-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial**, já qualificada, que instruiu o seu pedido com as certidões de que os fiduciantes RONILDO ANTONIO ALVES e sua mulher ELISABETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES, já qualificados, não atenderam as intimações para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. Valor da consolidação: R\$69.350,00. (Protocolo nº 96.606 de 26/02/2021).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo